

EDITAL DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE FORMADORES MUNICIPAIS ProLEEI 2025/2026

EDITAL Nº 104/2025/SMECT

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Santana da Boa Vista/RS, por meio da Articulação municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da comissão organizadora do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público o presente edital para seleção de formadores municipais que atuarão no âmbito do programa.

1. DO OBJETIVO

Este edital tem como objetivo selecionar profissionais da educação da rede pública municipal de ensino e a criação de cadastro reserva para atuação como formadores municipais, com a responsabilidade de conduzir ações formativas junto aos professores da Educação Infantil do município de Santana da Boa Vista, conforme orientações do ProLEEI 2025/2026.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Ser servidor público em exercício da rede municipal de ensino;
- Possuir titulação mínima de graduação em Pedagogia;
- Ter experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos na Educação Infantil como docente ou como pedagogo; supervisão pedagógica, coordenador pedagógico em escolas de educação infantil ou atuar na gestão pública e ter experiência em ações ou projetos de professor da Educação Infantil;
- Ter disponibilidade de carga horária para participar das formações e para realizar as atribuições da função;
- É proibida a acumulação de bolsa do ProLEEI com bolsas de outros programas regidos pela Lei nº 11.273/2006, cujos pagamentos sejam realizados pelo FNDE ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
- Ter conhecimento básico de tecnologias digitais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR

- Participar das formações oferecidas pelo MEC e parceiros do programa;
- Realizar encontros mensais formativos com os professores da rede municipal;
- Organizar e sistematizar os registros de presença da turma sob sua responsabilidade,

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS

assegurando o acompanhamento regular da frequência dos cursistas e disponibilizando relatórios periódicos para fins de monitoramento e avaliação;

- Acompanhar as práticas pedagógicas e propor ações de fortalecimento da leitura e escrita na Educação Infantil;
- Elaborar relatórios, registros e demais documentos exigidos pelo programa;
- Manter diálogo constante com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo com a articulação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com a comissão organizadora do ProLEEI;
- Incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual, bem como nas instituições de Educação Infantil em que temos o(a) professor(a) cursista;
- Manter contato permanente com o(a) formador(a) estadual para possíveis orientações.

4. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- Nos termos do artigo 22, da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, concederá bolsas de estudos aos formadores municipais, obedecendo os critérios definidos;
- O(A)s classificado(a)s na seleção para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão **bolsa no valor de R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês, durante a vigência do programa;
- O valor da bolsa será creditado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) diretamente na conta bancária (conta corrente) do profissional da educação, que deverá ser informada posteriormente;
- A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventuais atrasos quanto ao pagamento de bolsas, tendo em vista que a verba provém de pagamento via Governo Federal;
- A inobservância das atribuições previstas para o formador municipal poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento do pagamento da bolsa;
- O recebimento das bolsas está condicionado à apresentação **de relatórios mensais referentes às atividades como Formador(a) Municipal e o cumprimento das atribuições.**

5. DAS INSCRIÇÕES

- Período das inscrições: 24/10/2025 a 30/10/2025;
- A inscrição, bem como a documentação organizada pelo candidato, para o presente Processo Seletivo, serão enviadas exclusivamente pelo e-mail sboavista.registro@gmail.com das 8h do dia 24 de outubro às 23h59min do dia 30 de outubro de 2025;

- Serão disponibilizadas **1 (uma)** vaga para atuação como **formador(a) municipal** no âmbito do ProLEEI. As vagas destinam-se ao atendimento das demandas formativas relacionadas à **Leitura e Escrita na Educação Infantil**, conforme previsto neste edital;
- Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste processo seletivo;
- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);
- O(A) candidato(a) ao cargo de Formador(a) Municipal deverá anexar, **em um único arquivo no formato PDF**, as cópias dos seguintes documentos, e encaminhar para o e-mail: sboavista.registro@gmail.com

1. Ficha de inscrição (Anexo II);
 2. Documento de identificação;
 3. Cópia do diploma de graduação;
 4. Cópia do diploma de pós graduação (se houver) ;
 5. Currículo atualizado, preferencialmente o currículo lattes;
 6. Certificados de participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita (se houver);
 7. Certificado de atuação como formador(a) no LEEI/CNCA - 2024 (se houver);
 8. Certificados de experiências profissionais em formação de professores da Educação Infantil (se houver);
 9. Comprovação de vínculo com a rede pública (Anexo III);
 10. Carta de intenção (Anexo IV);
 11. Declaração de disponibilidade (Anexo V);
 12. Elaboração de um plano ou proposta formativa destinada a professores, com foco na temática Leitura e Escrita na Educação Infantil (Anexo VI).
- Todos os documentos solicitados e anexados ao processo seletivo deverão estar devidamente assinados digitalmente pelo(a) candidato(a), por meio da plataforma **Gov.br**.
 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificado;
 - Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento;
 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS

- Análise documental (eliminatória):
 - a) O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos originais comprobatórios exigidos no ato da inscrição;
- Análise Curricular (eliminatória e classificatória):
 - a) O(A) candidato(a) deverá anexar os títulos originais e comprobatórios, a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo II;
 - b) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo II), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item;
 - c) O(A) candidato(a) será eliminado(a) sumariamente se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica;
- Análise da carta de intenções (eliminatória e classificatória):
 - a) O(A) candidato(a) deverá anexar uma carta de intenções, redigida em linguagem formal, clara e objetiva, explicitando os motivos que o(a) levam a se candidatar à função de Formador(a) Municipal, sua compreensão sobre a importância da leitura e da escrita na Educação Infantil, bem como experiências e contribuições que possam qualificar sua atuação no âmbito do Programa.
- Análise e avaliação da proposta formativa com foco na Leitura e Escrita na Educação Infantil, enviada para o processo seletivo (eliminatória e classificatória).
 - a) O(A) candidato(a) deverá elaborar e enviar uma proposta formativa, com foco na temática da Leitura e Escrita na Educação Infantil, que demonstre clareza de objetivos, coerência metodológica e viabilidade de execução, evidenciando sua capacidade de planejar ações de formação para professores no âmbito do Programa.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- Experiência em ações de formação de professores (as);
- Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
- Atuação como coordenador pedagógico;
- Proposta formativa estruturada, aplicada à prática e devidamente referenciada, preferencialmente ilustrada com exemplos concretos de experiências já realizadas pelo candidato;
- Produção de carta de intenção abordando os motivos e o interesse em assumir a função de formador municipal.
- Atuação como formadora no LEEI/CNCA-2024 com boa avaliação no desempenho dessa função.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência:

- I – O candidato com maior experiência de docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil;
- II – Persistindo o empate, aquele que tiver maior titulação;
- III – Persistindo o empate, sorteio.

9. DOS RESULTADOS

- O resultado preliminar será publicado em 30/10/2025 nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Pelotas e da Secretaria Municipal de Educação;
- Recursos poderão ser interpostos em até 1 dia após a divulgação;
- O resultado final será publicado em 03/11/2025.

10. DOS RECURSOS

- Será permitido recurso contra o resultado preliminar de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma ANEXO I, pelo endereço de e-mail sboavista.registro@gmail.com;
- Elaborar documento com o motivo do recurso ANEXO VII e remetê-lo ao endereço supracitado, dentro dos prazos previstos.;
- O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;
- Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no ANEXO I;
- Serão indeferidos os recursos:
 - a) Cujo teor desprezite a Comissão Organizadora;
 - b) Sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente;
 - c) Não estar no formato do ANEXO VII.
 - O Resultado final será publicado no prazo estabelecido no Anexo I.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento imediato da bolsa, estando este condicionado ao cumprimento das exigências do programa e às liberações do FNDE.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Articulação do CNCA e pela comissão organizadora do ProLEEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 24 DE OUTUBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Juliano Freitas da Rosa
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo



ANEXO I

Atividade	Data/Período
Lançamento do edital	24/10/2025
Período das inscrições	8h de 24/10/2025 às 23h59 do dia 30/10/2025
Divulgação da lista preliminar	03/11/2025
Período de Recursos	8h de 31/10/2025 até 23h59
Resultado Final	03/11/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho requerer a minha inscrição na **SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS – ProLEEI/CNCA**.

RG nº:		CPF nº:		
Nascimento:	Naturalidade:	Estado:		
Endereço:				
Bairro:		Cidade/UF:		
Telefone:		E-mail:		
Instituição de atuação atual:		Cargo/Função:		
Tempo de experiência na área da Educação:		Tempo de experiência com formação de professores:		
CATEGORIA	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO (por unidade)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação Acadêmica	Graduação concluída em Pedagogia ou Normal Superior.	REQUISITO OBRIGATÓRIO		
	Pós-Graduação (Especialização) em Educação	5	5	
	Mestrado ou Doutorado em Educação	15	15	
	Para fins de pontuação na categoria Formação Acadêmica, será considerado apenas 01 (um) por titulação acadêmica.			



Experiência Profissional	Comprovante de experiência profissional, de no mínimo três anos como docente, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico, dirigente escolar na	1 ponto a cada ano , limitado a 20 (vinte) anos.	20	
---------------------------------	--	---	----	--

	modalidade da Educação Infantil ou técnico de Secretaria Municipal ou Estadual de Educação.			
--	---	--	--	--

Experiência Profissional	Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita.	5 pontos por curso , limitado a 04 (quatro) cursos.	20	
	Atuação como formador(a) no LEEI/ CNCA-2024.	20	20	
	Experiência Profissional em formação de professores(as) da Educação Infantil.	2 pontos, por atividade desenvolvida , limitado a 5 (cinco) comprovantes.	10	
	Proposta formativa estruturada, aplicada à prática e devidamente referenciada, preferencialmente ilustrada com exemplos concretos de experiências já realizadas pelo candidato.	5	5	
	Carta de intenções.	5	5	
	Total Geral	100	100	

Santana da Boa Vista ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III
COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A REDE PÚBLICA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL MUNICÍPIO DE SANATANA
DA BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) professor(a) _____,
matrícula _____, exerceu suas atividades docentes nesta instituição de
ensino, atuando na Educação Infantil, do ano _____ até o ano _____, na
seguinte unidade escolar: _____.

A presente declaração é emitida a pedido do(a) interessado(a), para fins que se fizerem
necessários.

Santana da Boa Vista , _____de__de 2025.

Assinatura da direção

ANEXO V

CARTA DE INTENÇÃO

Compartilhe a sua intenção e motivação em se tornar formador(a) municipal do ProLEEI:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O ProLEEI/CNCA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro, com a finalidade de participar da seleção para Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do município de Pelotas, onde serão realizadas as formações dos professores da Educação Infantil, para a qual estou me candidatando à seleção, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Santana da Boa Vista, ___de _____de 2025.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII

Elaboração de um plano ou uma proposta formativa destinada a professores, com foco na temática **Leitura e Escrita na Educação Infantil:**

RECURSO

- () INSCRIÇÃO
- () CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nome do(a) candidato(a): _____

Descrever o motivo de recurso de forma coerente, clara e objetiva:

Assinatura: _____ Data: _____

Parecer da comissão (não preencher)

Assinaturas:
Comissão organizadora do Edital
...../2025 SMECT – Santana da Boa Vista